

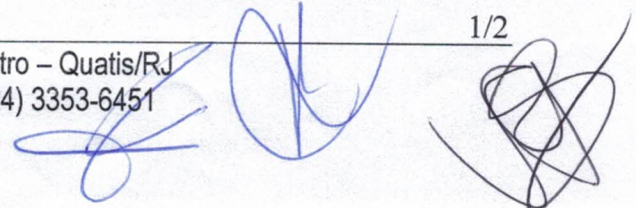
TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 02/2020

(Processo Administrativo nº 165/2020)

Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 02/2020 que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV**, com sede na Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro, nesta cidade de Quatis/RJ, CEP.: 27.410-080, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.698.764/0001-89**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sr.ª KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade **R.G. nº 29.910.607-0**, inscrita no **CPF sob o nº 013.774.114-60**, investida legalmente no cargo de Presidente do Quatis Prev, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62**, NIRE nº 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, **representada neste ato por seus representantes legais, Sr. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade **R.G. nº 20.732181-4**, expedida pela SSP/SP, inscrito no **CPF nº 116.779.348-08**, data de nascimento 13/08/1972 residente à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Brooklin – São Paulo / SP CEP: 04571-000, e a **SR. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, Gerente, portador do **RG nº 27.638.106-3**, expedido pelo SSP/SP, **CPF nº 267.221.148-56**, data de nascimento 29/11/1977, residente à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 São Paulo / SP CEP: 04571-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 04 do Contrato de nº 02/2020 a prorrogação da vigência e fornecimento do serviço do contrato principal em mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir da data de **10 de julho de 2024** até a data de **09 de julho**



de 2025, nas mesmas condições avençadas, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

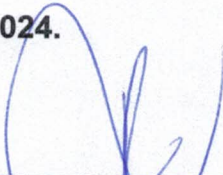
Para o novo período contratado, o valor mensal do contrato é de R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos), e o valor global deste aditivo é de R\$ 733,26 (setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente **Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 02/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.


Quatis, 09 de julho de 2024.



Kátia Simone de Oliveira
Presidente do Quatis Prev




Reinaldo Santos de Almeida
Telefônica Brasil S/A

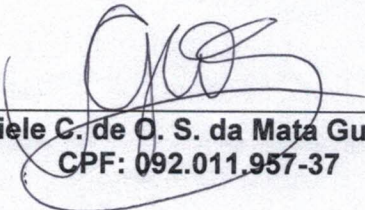


Fabio Marques de Souza Levorin
Telefônica Brasil S/A

Testemunhas:



Márcia Maria da Silva
CPF: 114.583.777-84



Grasielle C. de O. S. da Mata Guimarães
CPF: 092.011.957-37